



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº _____ 2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registros de Imóveis e Imobiliárias com sede na Cidade do Recife e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º Os Cartórios de Registro de Imóveis e as Imobiliárias com sede na Cidade do Recife deverão fixar aviso informativo, em local visível aos clientes, com tamanho correspondente a de uma folha de papel A-4, com caracteres em negrito e conter a seguinte informação: "Antes de adquirir um imóvel, exija a certidão negativa municipal de débitos".

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho tem o propósito de estimular os Cartórios de Registros de Imóveis e Imobiliárias, no sentido de que promovam a conscientização dos cidadãos quanto à necessidade de se exigir a apresentação de certidão negativa municipal de débitos, no momento em que pretenderem adquirir um imóvel.

A iniciativa irá evitar eventuais contratempos para os contratantes, especialmente quanto à obtenção do referido, documento antes da assinatura do contrato de compra e venda.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Ressalte-se que é dever do estado orientar e promover ações que protejam e evitem situações prejudiciais aos cidadãos. A fixação de cartaz com os dizeres: "Antes de adquirir um imóvel, exija a certidão negativa municipal de débitos", é medida que se impõe ante o respeito para com a população recifense.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de Dezembro de 2014.

Missionária Michele Collins

Vereadora